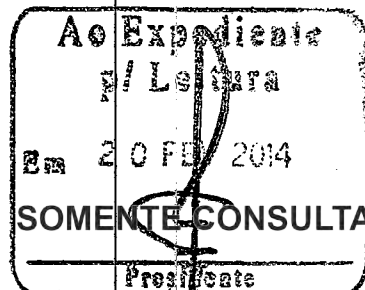
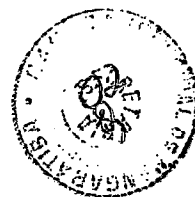




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI N. 02/2014

Dispõe sobre o aplicativo “Mangaratiba Online”
institucional de serviços de utilidade pública
para munícipes e turistas do Município de
Mangaratiba, e dá outras providências.

Art. 1º - Assegura que a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da sua Secretaria Municipal de Ciência e tecnologia, crie o aplicativo “Mangaratiba Online” para smartphones e tablets, que possa oferecer informações institucionais e de serviços de utilidade pública para os munícipes e turistas da Cidade de Mangaratiba.

Parágrafo único. Este aplicativo deverá conter informações sobre todos os serviços públicos disponíveis na cidade de Mangaratiba pela Prefeitura de Mangaratiba e Câmara Municipal.

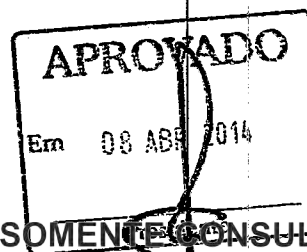
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 20 de fevereiro de 2014.


SOMENTE CONSULTA
José Maria de Pinho -

Vereador Autor



Recbto em
18/02/2014

12:02

SOMENTE CONSULTA